



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

Ordem de Serviço:	005/2019
Objeto:	Supostas Irregularidades no Sistema de Controle de abastecimento dos veículos da Administração Pública Municipal
Unidade Auditada:	Administração Pública Municipal
Período de Realização:	25/04/2019 a 21/08/2019

1. INTRODUÇÃO

Com a entrada em vigor da Lei 6.105/2017 (regulamentada pelo Decreto 80/2017), foi instituída a Diretoria de Governança e Transparência – DGT –, cujo objetivo é centralizar as atividades de controle interno do Município.

A partir da vigência da referida lei, compete a essa Diretoria, em especial, adotar as providências necessárias de defesa do patrimônio público municipal, controle interno, auditoria pública, prevenção e combate à corrupção.

Diante disso, por meio da instauração de procedimento correicional instaurado no âmbito da Corregedoria Geral deste município, iniciaram-se os trabalhos em conjunto de averiguação de supostas fraudes no sistema de controle de abastecimento dos veículos da Administração Pública.

CONSTATAÇÕES



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

A análise minudente do ocorrido realizada dá conta de ostentar, com riqueza de detalhes, um vastíssimo conjunto probatório acerca do aspecto disciplinar e de auditoria interna.

Destarte, além do já mencionado vastíssimo Procedimento Preliminar conduzido pela Corregedoria Geral do município, que tem como premissa maior a apuração de eventual envolvimento de servidores públicos municipais nas irregularidades apontadas, há que ser pontuado, já pela esfera específica desta Diretoria de Governança e Transparência, os seguintes pontos:

Muito embora a Ilustre Corregedora geral tenha, em seu relatório preliminar, apontado alternativas para a melhoria da governança no que concerne ao sistema de abastecimento dos veículos da administração municipal, sugerimos que a melhor alternativa para a resolução do imbróglio seria a futura contratação de empresa especializada.

Tal empresa seria contratada para a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis, (tipo gasolina comum, álcool comum e óleo diesel, óleo S10, bem como óleo lubrificante e outros derivados), em rede de postos credenciados, compreendendo administração e gerenciamento informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, pelo fornecimento de combustíveis e derivados, utilizando a tecnologia que melhor controle com segurança à contratação, a fim de atender os veículos oficiais, máquinas e equipamentos operacionais pertencentes ao município ou a contratação deste sistema mencionado com o gerenciamento pela própria administração por intermédio de seus agentes.

Esse sistema de abastecimento faculta à Administração a possibilidade de utilizar postos credenciados de diversas bandeiras, cabendo ao usuário e ao gestor do contrato a escolha do estabelecimento que apresente o melhor preço.



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

Além disso, a contratação ou utilização de sistema nestes moldes também inclui “serviços complementares”, tais como a substituição de óleos lubrificantes, lavagem de veículos e outros serviços afins prestados por postos de combustíveis, gerando economias de escopo com impactos bastante positivos para o Erário.

Será ainda importante para que o município possa adquirir combustíveis e derivados pelos preços abaixo dos ofertados na bomba, ou seja, em valores menores que são repassados aos consumidores em geral. Sendo assim, a contratação possibilitará ao município uma grande economia nesse aspecto.

Os serviços com controle do sistema automatizado de abastecimento de combustíveis e seus derivados mediante autorização eletrônica, propicia vantagens à Administração, conforme segue:

- Maior controle de consumo;
- Melhoria da operacionalidade;
- Maior transparência das operações;
- Diminuição da burocracia para liberação dos serviços;
- Coleta de dados no ato da execução do serviço inclusive do hidrômetro;
- Acompanhamento diário dos gastos por veículo;
- Redução dos custos operacionais e de controle, dentre outros;

Neste modo de contratação devem compreender, mas não se limitar a:

- Disponibilização de sistema de gerenciamento integrado, oferecendo relatórios gerenciais de controle de despesas de abastecimento da frota do Município;
- Disponibilização de sistemas operacionais para processamento das informações nos equipamentos periféricos do sistema destinados aos terminais;



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

- Disponibilização de cartões eletrônicos, que viabilizem o gerenciamento de informações da frota, sendo um para cada veículo;
- Informatização dos dados de consumo de combustível, quilometragem, custos, identificação do veículo, identificação do portador, datas, horários e tipos de combustíveis;
- Processo de consolidação de dados e emissão de relatórios via web, para o gestor do contrato indicado pelo Município e ainda para acompanhamento por quem de direito;
- Abastecimento de todos os veículos e equipamentos operacionais com os combustíveis identificados conforme o contrato a ser firmado, bem como aquisição de todos os derivados indicados no mesmo contrato;
- O sistema deverá possibilitar ao gestor designado pelo Município o bloqueio, desbloqueio e a troca de senha;

Após firmado o contrato, outros veículos deverão poder ser incorporados à relação, caso haja aumento e/ou troca da frota do Município, bem como poderá haver possibilidade de supressões, em virtude de alienações ou fatos equivalentes.

Com relação à rede de estabelecimentos de postos de abastecimento, deverá conter:

- Equipamentos para aceitar transações com cartões eletrônicos dos veículos da frota do município, devendo na impossibilidade de se efetuar a transação em meio eletrônico, prover forma alternativa para garantia a continuidade dos serviços contratados;



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

- Sistema tecnológico integrado para viabilizar o pagamento do abastecimento de combustíveis e seus derivados para os veículos pertencentes ao município, junto aos postos de abastecimento;
- Fornecimento dos combustíveis e derivados previstos no contrato e outros compatíveis com novos veículos que sejam adquiridos pelo município;
- Prestação dos serviços de abastecimentos no mínimo de segunda a sábado, com atendimento 24 (vinte e quatro) horas e;
- Locais de abastecimentos e prestação dos serviços para todo o território nacional ou para as cidades/estados onde o município indicar;

Quanto aos procedimentos relativos ao fornecimento do cartão de identificação dos veículos pela contratada, sugerimos a utilização de um cartão único eletrônico de identificação do veículo que possibilite, no ato de transação de abastecimento, identificar o motorista com dados que foram cadastrados no sistema da contratada;

Finalmente, sugere-se que os veículos da Administração pública deverão utilizar exclusivamente o etanol hidratado como combustível, o que gera vantagens ambientais e econômicas. Entretanto, havendo justificativa adequada poderá ser possível a adoção de gasolina como combustível, já que esta situação é útil quando os preços do etanol na bomba não compensarem o abastecimento em razão do menor rendimento deste combustível quando comparado à gasolina (cerca de 70%).

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto e do que mais consta, além das proposições constantes do relatório da Corregedoria Geral, esta Diretoria de Governança e Transparência **RECOMENDA**:



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

- 1) O encaminhamento à Secretaria de Administração e Recursos Humanos de cópia dos autos do Procedimento Preliminar Correicional produzido pela Corregedoria Geral, em original ou em cópia, de forma integral ou de forma reduzida, para análise e providências necessárias;
- 2) Encaminhamento à Procuradoria Geral nos mesmos moldes supramencionados, para análise de viabilidade e providências quanto aos aspectos jurídicos destes contratos para efeito de ressarcimento ao erário pelas empresas contratadas com base na Lei nº 12.846/2013, Lei Anticorrupção e;
- 3) Encaminhamento deste relatório ao Portal da Transparência juntamente como o Relatório da Corregedoria Geral que complementa este documento, para os devidos fins de Direito.

Jacareí, 02 de setembro de 2019.

ANDERSON U. A SANTIAGO
DIRETOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA